



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI N° 1130/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

**ALTERA A LEI N° 1045/2015 DE 20 DE MAIO DE
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

**Art. 1° - O Art. 1° da Lei n° 1045/2015, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a
seguinte redação:**

**“Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Creche Vera Maria
Angelim Dias, situada na sede do município, que passa a se chamar CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL VERA MARIA ANGELIM DIAS.”**

**Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as
disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 06 dias do mês de outubro de 2017.


AMANDA ARRUDA MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1130/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 06/10/2017 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO